

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COM BASE NO ART. 75 IV LETRA "a" DA LEI Nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026
DISPENSA PRESENCIAL Nº 024/2026

1 PREAMBULO

1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 11.429.759/0001-00, torna pública a presente contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.864/2023, observadas as condições legais aplicáveis à manutenção de veículo durante o período de garantia técnica.

2. OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COMPLEMENTARES, CUJA NECESSIDADE FOI IDENTIFICADA DURANTE A PRIMEIRA REVISÃO DO VEÍCULO FORD TRANSIT, ANO 2025/2026, PLACA TPV9G11/SC, PATRIMÔNIO Nº 10.278, PERTENCENTE À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO/SC.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição de bens, componentes e peças necessários à manutenção do veículo durante o período de garantia técnica, junto à rede autorizada do fabricante, para preservação da garantia.

3.2. A contratação compreende o fornecimento das peças e insumos discriminados no orçamento e a mão de obra necessária à instalação e à substituição dos componentes.

3.3. A execução deverá respeitar as especificações e os procedimentos técnicos estabelecidos pelo fabricante, preservando as condições de garantia do veículo.

4. ITENS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.436,80 (mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), conforme orçamento nº 25719, apresentado pela empresa FOROESTE VEÍCULOS LTDA.

Item	Produto ou serviço	UND	QTD	Valor unitário	Valor total
1	Químicos da revisão — código MB9A3890886AA	UN	1	R\$ 48,16	R\$ 48,16
2	Limpa-freios — código FCSD58021A46BA	UN	1	R\$ 45,13	R\$ 45,13
3	Aditivo diesel — código FCSD0893567AA	UN	3	R\$ 28,944	R\$ 86,83
4	Jogo de pastilhas — código BK3Z2001E	JG	1	R\$ 293,88	R\$ 293,88
5	Jogo de pastilhas — código BK2Z2200D	JG	1	R\$ 246,37	R\$ 246,37
6	Chicote da pastilha — código BK3Z2N248H	UN	1	R\$ 191,43	R\$ 191,43
7	Serviço de mecânica	H	1,50	R\$ 350,00	R\$ 525,00
	TOTAL				R\$ 1.436,80

4.2. Os valores dos materiais já contemplam os descontos constantes do orçamento. Para o aditivo diesel, prevalece o valor total de R\$ 86,83 para as três unidades, considerando o arredondamento do valor unitário.

4.3. O valor compreende R\$ 911,80 em peças e insumos e R\$ 525,00 em serviços de mecânica.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

5.1. A contratação decorre da identificação de componentes e insumos adicionais necessários à manutenção do veículo durante a realização de sua primeira revisão, conforme Documento de Formalização da Demanda e orçamento nº 25719.

5.2. A substituição dos componentes e a execução dos serviços destinam-se a assegurar condições adequadas de segurança, desempenho e conservação do veículo, utilizado no transporte de pacientes e no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

5.3. O objeto corresponde aos itens complementares discriminados neste processo. A fiscalização deverá conferir sua distinção em relação aos materiais e serviços abrangidos pela contratação anterior, evitando duplicidade de fornecimento, execução ou pagamento.

6. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

6.1. Os quantitativos foram definidos conforme a necessidade identificada para o veículo e discriminada no orçamento nº 25719, compreendendo seis itens de peças e insumos e 1,50 hora de serviço de mecânica.



6.2. As quantidades limitam-se ao atendimento da demanda apresentada, sem formação de estoque ou contratação de quantitativos excedentes.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

7.1. O fornecimento e a execução ocorrerão nas instalações da concessionária autorizada, mediante prévia emissão da nota de empenho e da Ordem de Compra.

7.2. O prazo de execução será estabelecido na Ordem de Compra, mediante confirmação da disponibilidade dos componentes e do agendamento do atendimento.

7.3. Os materiais deverão ser novos, compatíveis com o veículo e atender às especificações técnicas do fabricante e aos códigos indicados no orçamento.

7.4. Os serviços deverão observar os procedimentos técnicos aplicáveis, incluindo a instalação dos componentes, os ajustes e as verificações necessárias ao adequado funcionamento do veículo.

7.5. Materiais ou serviços não contemplados nesta contratação dependerão de prévia autorização formal da Administração e da correspondente regularização processual e orçamentária.

7.6. A contratada deverá apresentar nota fiscal e ordem de serviço ou relatório com a discriminação dos materiais fornecidos e dos serviços executados.

7.7. O recebimento ficará condicionado à conferência do objeto e ao atesto do servidor responsável, observadas as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8. A fiscalização ficará a cargo de Claudinei Palu, indicado no Documento de Formalização da Demanda, observada a formalização administrativa pertinente.

7.9. A contratada responderá pela qualidade dos materiais e serviços, devendo corrigir os vícios ou defeitos decorrentes do fornecimento ou da execução, observadas as garantias legais e do fabricante.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços, mediante apresentação da documentação fiscal e respectivo atesto, observados os prazos, a ordem cronológica e as demais condições previstas no Decreto Municipal nº 2.864/2023.

8.2. Serão realizadas as retenções tributárias legalmente cabíveis, sem alteração do valor bruto da contratação.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas correrão por conta do orçamento de 2026 do Fundo Municipal de Saúde de Paraíso/SC, conforme a seguinte distribuição:

Ano	Dotação	Subelemento	Ente	Valor
2026	217	30.01	Fundo Municipal de Saúde	R\$ 180,12
2026	217	30.39	Fundo Municipal de Saúde	R\$ 731,68
2026	217	39.19	Fundo Municipal de Saúde	R\$ 525,00

10. HABILITAÇÃO

10.1. Deverão integrar o processo os documentos de identificação e habilitação da contratada, compreendendo:

- inscrição no CNPJ;
- ato constitutivo e identificação do representante legal;
- regularidade com a Fazenda Federal;
- regularidade com a Fazenda Estadual;
- regularidade com a Fazenda Municipal;
- regularidade com o FGTS;
- regularidade com a Justiça do Trabalho.

10.2. Deverão ser verificadas as condições legais para contratar com a Administração e a condição de integrante da rede autorizada do fabricante.

11. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

11.1. A escolha da empresa FOROESTE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 86.242.252/0001-42, localizada em São Miguel do Oeste/SC, considera sua condição de integrante da rede autorizada do fabricante e a apresentação do orçamento específico para os materiais e serviços complementares necessários ao veículo.

11.2. A execução no estabelecimento responsável pelo atendimento permite a continuidade dos procedimentos de manutenção e o registro dos serviços no histórico do veículo, observadas as condições de garantia.

12. JUSTIFICATIVA DO VALOR

12.1. O valor de R\$ 1.436,80 corresponde ao orçamento nº 25719, emitido em 14 de outubro de 2026, com validade até 24 de outubro de 2026, contendo a discriminação dos materiais, quantitativos, descontos e serviços.



12.2. Os materiais totalizam R\$ 911,80 após os descontos, e os serviços compreendem 1,50 hora de mecânica ao valor de R\$ 350,00 por hora, totalizando R\$ 525,00.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES

13.1. A contratada estará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a natureza e a gravidade da infração, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A aplicação das sanções observará a proporcionalidade, as circunstâncias do caso e a obrigação de reparação dos danos eventualmente causados à Administração.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O ato de autorização da contratação direta e os demais documentos pertinentes serão divulgados nos meios legalmente exigidos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. O empenho deverá anteceder o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços.

14.3. As questões que não puderem ser resolvidas administrativamente serão submetidas ao Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC.

Município de Paraíso/SC, 20 de outubro de 2026.

ILI ALVES
GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

